

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº051/GAB/CGM/2021

Porto Velho, 07 de junho de 2021.

Dispõe sobre a prorrogação de medidas administrativas preventivas (regime de plantão de trabalho) em razão da “Pandemia” de Coronavírus (COVID-19 no âmbito da Controladoria Geral do Município.)

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 16.673, de 06 de maio de 2020, que manteve o Estado de Calamidade Pública previsto nos Decretos Municipais n.º 16.612/2020 e 16.620/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 25.859, de 06 de março de 2021, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus, no âmbito do Estado de Rondônia, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território Estadual e revoga o Decreto Estadual n.º 25.853, de 2 março de 2021, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Decreto nº17.247, de 13 de abril de 2021 que dispõe sobre o retorno ao trabalho presencial dos servidores enquadrados no grupo de risco, após a aplicação da 2º (dose) ou da dose única da vacinação contra o Covid-19.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta n.º 35, de 24 de abril de 2021 que enquadra os Municípios do Estado de Rondônia na fase 1, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº25.859 de 06 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, no âmbito da Controladoria Geral do Município de Porto Velho, o regime de plantão de trabalho, no período de **07 a 21 de junho de 2021**, bem como os termos da Portaria n.º 032/CGM de 29 de março de 2021.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LOUISE FERNANDA OLIVEIRA ARAÚJO GOMES
Controladora Geral Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F20E8C8A

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>